



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3908-0602 (WhatsApp)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de dois (02) refis de purificador/filtro de água, destinados à reposição e manutenção preventiva dos equipamentos instalados nos prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Critério de julgamento das propostas: **menor preço por ITEM**

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO:

Presencialmente: até as 16h00min do dia **08/09/2025**

Online (e-mail): até as 16h00min do dia **08/09/2025**

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	UN	02	REFIL DE PURIFICADOR/FILTRO DE ÁGUA REFIL ORIGINAL EVEREST (Marca compatível), ou semelhante. Para purificador Soft Star da marca Everest. Finalidade reter as impurezas contidas no filtro, assim como reduzir o cloro, odores e sabores estranhos à água. Vida útil média de 4.000 litros, aproximadamente 200 garrações de 20 litros. A substituição do refil deverá ser realizada entre 9 e 12 meses, por questão de	R\$ 220,00	440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3908-0602 (WhatsApp)

			segurança, o elemento filtrante deverá ser substituído, mesmo que não apresente nenhum tipo de alteração. <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUANTIDADE/PESO MENOR QUE O INDICADO.</i> Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
--	--	--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para garantir a substituição periódica dos refis de purificadores/filtros de água instalados nos prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, uma vez que tais componentes possuem vida útil limitada e demandam reposição regular para assegurar a adequada filtragem da água destinada ao consumo humano.

Do ponto de vista fático, a troca dos refis assegura que a água oferecida a servidores, parlamentares e visitantes esteja livre de impurezas, atendendo a padrões mínimos de potabilidade e preservando a saúde dos usuários. A falta de substituição comprometeria a eficácia dos equipamentos, colocando em risco a qualidade da água consumida no ambiente institucional.

A substituição do refil do purificador deverá ser realizada entre 9 e 12 meses, pois o elemento filtrante deverá ser substituído, mesmo que não apresente nenhum tipo de alteração, por questão de segurança.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3908-0602 (WhatsApp)

3.1. a partir de contratações similares da Administração Pública, observando o prazo de conclusão ou execução de, no máximo 1 ano, incluindo o banco de preços da Prefeitura Municipal de Altinópolis, o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov) e o histórico de preços praticados pela própria Câmara Municipal em contratação anterior, conforme consta no Processo, obtendo o valor estimado conforme consta no item 1 deste termo de referência.

3.2. A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2025.

Órgão	Econômica	Programa	Ação
01	3.3.90.30	1000	2051

5. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 15 dias ÚTEIS contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP

CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

5.3. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) e os serviços serão executados de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Será feita a conferência dos produtos/serviços e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

5.5. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3908-0602 (WhatsApp)

6.1. A proposta de preço deverá ser **entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

6.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

6.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

6.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

6.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

7. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite

9.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira

9. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

10.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3908-0602 (WhatsApp)

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor preço por ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

11.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

11.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 03 de setembro de 2.025.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo